



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mails: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 969 de 19.12.2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020400.0010.2017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	01	R\$ 32.000,00
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	020303.0004.2013 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios	3.3.90.30.00	05	R\$ 1.000,00
				<b>R\$ 33.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mails: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	020303.0004.2013 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios	3.3.90.36.00	05	-R\$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020400.0010.2017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	01	-R\$ 32.000,00
				<b>-R\$ 33.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de março de 2017.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**Roberto de Magalhães Ferraz**  
Secretário de Administração